



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

MOÇÃO DE REPÚDIO

Moção de Repúdio à Governadora do Estado do Rio Grande do Norte, Sra. Fátima Bezerra, pela omissão na prevenção e combate à severa crise de segurança pública nesse Estado

Os Parlamentares membros da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados, em atendimento ao Requerimento nº 68/2023, de autoria do Deputado Sargento Gonçalves (PL-RN), subscrito pelos Deputados Cabo Gilberto Silva (PL-PB) e Coronel Meira (PL-PE), aprovado na Reunião Deliberativa ocorrida em 18 de abril de 2023, vêm a público manifestar **REPÚDIO** pela omissão da Senhora Governadora do Rio Grande do Norte, Fátima Bezerra, na prevenção e combate à severa crise de segurança pública que assolou e assola o estado do Rio Grande do Norte desde o dia 14 março de 2023.

Na noite do dia 14 de março de 2023, a população do Rio Grande do Norte foi afrontada por uma série de ataques terroristas perpetrados por elementos criminosos, os quais propagaram o pânico e a insegurança em todo o território estadual. Foi apenas o início de uma onda de terror que evidenciou a total falência do Estado administrado através de uma política que privilegia o aparelhamento ideológico das instituições em detrimento da efetividade na segurança pública, deixando os cidadãos à mercê da violência e do terrorismo.

É imprescindível destacar que a Governadora, Senhora Fátima Bezerra, diante de uma situação de grave crise, que incluiu uma tentativa de explosão de uma ponte, permaneceu desprezando os apelos dos parlamentares federais e da sociedade civil para que solicitasse o acionamento da Garantia da Lei e da Ordem (GLO) junto ao governo federal. Tal postura revela uma clara falta de liderança e de comprometimento com a segurança da população, evidenciando, mais uma vez, a incapacidade da governante em lidar com a violência e a criminalidade que assolam o estado.

Sala da Comissão, em 18 de abril de 2023.

Deputado **SANDERSON (PL-RS)**
Presidente da CSPCCO



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Sanderson

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231912439900>

